ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA LEI 06/2015

SÚMULA: Dá nome a logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

LEI:
Art. 1º. A atual Rua 02, com área igual a 5.970,00 m2, localizada no Residencial Pedro Telles, no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se Rua PEDRO TELLES.
Art. 2º. As atuais Ruas 03A. 03B e 03C, respectivamente com áreas de 360,00 m², 480 m² e 252 m², localizadas no Residencial Pedro Telles, no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passam a denominar-se Rua ELÍDIO GERÔNIMO.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de abril de 2015.

JOÃO JOSE TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosimeire Turozi Código Identificador:6BE8D776

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 02/04/2015. Edição 0721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 06/04/2015 10:52